

LEI Nº. 675/2006

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Sindicato dos trabalhadores rurais e Agricultores Familiares de Serrinha-ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares com sede, foro jurídico e base territorial no município de serrinha, fundada em 07 de janeiro de 1968.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO